

PESQUISA DE PREÇOS

1 INTRODUÇÃO

- 1.1 A presente pesquisa de preços tem como objetivo demonstrar as razões técnicas, econômicas e administrativas que fundamentam a escolha da Ata de Registro de Preços nº 007/2024 – Pregão Eletrônico, Processo nº 121/2024, gerenciada pelo Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande (CODEVAR), como base final para adesão destinada à aquisição de tênis escolares com cadarço e com velcro, de uso obrigatório pelos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Cametá/PA.
- 1.2 A análise foi conduzida pela Secretaria Municipal de Educação, conforme os parâmetros previstos nos arts. 5º a 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 198/2025, que regulamenta o processo de planejamento e contratação no âmbito do Município de Cametá

2 PARÂMETROS CONSULTADOS

- 2.1 Para a definição do valor estimado dos itens a serem adquiridos por meio da adesão à Ata de Registro de Preços nº 07/2024, foram adotados os seguintes parâmetros, em conformidade com os arts. 5º a 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e com o Decreto Municipal nº 198/2025:
- 2.1.1 **Consulta a Atas de Registro de Preços vigentes** – foram analisadas atas homologadas por diferentes entes federativos (consórcios públicos e municípios de diversos estados), extraídas do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), assegurando diversidade geográfica e competitividade.
- 2.1.2 **Heterogeneidade da amostra** – buscou-se contemplar processos conduzidos em realidades socioeconômicas distintas (regiões Norte, Sudeste e Centro-Oeste), de forma a mitigar vieses locais e garantir maior representatividade dos preços coletados.
- 2.1.3 **Exclusão de valores inconsistentes** – foram desconsideradas cotações manifestamente inexequíveis (valores ínfimos) ou superiores de forma desproporcional à média (sobrepreço), em atendimento ao art. 7º, II, da IN nº 65/2021.
- 2.1.4 **Compatibilidade técnica dos itens** – somente foram considerados os preços de atas cujas especificações técnicas fossem equivalentes às constantes do Termo de Referência da ARP nº 07/2024, de modo a preservar a homogeneidade dos objetos comparados.

2.1.5 **Registro documental** – todas as consultas foram devidamente registradas, com indicação da ARP, número do processo, ente responsável e data da homologação, assegurando rastreabilidade e transparência do procedimento.

3 SERIE DE PREÇOS COLETADOS

ITEM	ITEM ATA	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	ARP 07/2024	ARP 210-2025	ARP 173/24	ARP 70/25
1	10	Tênis Escolar com Cadarço	Und	23.000	95,00	104,19	98,33	112,90
2	11	Tênis Escolar com Velcro	Und	7.000	94,86	101,10	98,33	104,62

3.1 **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024** - CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE - CODEVAR - ASSINATURA EM 04 de novembro de 2024.

3.2 **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2025** - MUNICIPIO DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES - ASSINATURA EM 26 de maio de 2025.

3.3 **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0173/2024** - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA - ASSINATURA EM 19 de dezembro de 2024.

3.4 **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2025** - PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - ASSINATURA EM 11 de agosto de 2025.

4 METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1 A definição do preço estimado seguiu os critérios estabelecidos nos arts. 5º a 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, bem como as diretrizes do Decreto Municipal nº 198/2025, observando os seguintes passos:

- 4.1.1 Levantamento de preços: foram consultadas Atas de Registro de Preços vigentes disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e em sistemas oficiais de registro de preços de diferentes entes da Federação, incluindo consórcios públicos intermunicipais e municípios de portes distintos, a fim de obter amostra representativa.
- 4.1.2 Critério de homogeneidade técnica: somente foram considerados os preços relativos a itens com especificações técnicas equivalentes às constantes no Termo de Referência da ARP nº 07/2024, evitando distorções na comparação.
- 4.1.3 Tratamento das amostras: foram excluídos da base de cálculo os valores:
- 4.1.3.1 manifestamente inexequíveis (valores ínfimos, incompatíveis com o custo mínimo de produção e logística);
 - 4.1.3.2 manifestamente excessivos (valores destoantes da média e sem justificativa de mercado), em atenção ao art. 7º, II, da IN nº 65/2021.
- 4.1.4 Cálculo do valor estimado:
- 4.1.4.1 Após o tratamento dos dados, adotou-se como parâmetro a média aritmética simples dos preços válidos obtidos;
 - 4.1.4.2 Em casos de maior dispersão de valores, foi verificada a pertinência de se adotar a mediana como critério complementar, para reduzir distorções;
 - 4.1.4.3 O resultado obtido foi confrontado com o preço unitário constante da ARP nº 07/2024, objeto da adesão, verificando-se sua vantajosidade frente ao mercado pesquisado.
- 4.1.5 Registro e transparência: os cálculos foram consolidados em planilha anexa, indicando fonte, data, processo de origem, valor unitário e valor total de cada item considerado, garantindo rastreabilidade e conformidade com os princípios da publicidade e da economicidade (art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

5 JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA ARP Nº 007/2024 COMO BASE FINAL

- 5.1 Após análise dos parâmetros de mercado e compatibilidade técnica, a ARP nº 007/2024 foi selecionada como base final da adesão, pelos seguintes motivos:
- 5.1.1 **Vantajosidade econômica comprovada:** Os preços unitários registrados na ARP do CODEVAR são os menores entre as atas comparadas, representando redução média de 8% a 15% em relação a outras fontes analisadas.

- 5.1.2 Essa diferença implica economia significativa ao erário, sem prejuízo da qualidade do produto.
- 5.1.3 **Compatibilidade técnica do objeto:** As especificações da ARP CODEVAR são idênticas às demandadas pela SEMED Cametá, tanto no modelo (com e sem cadarço) quanto nos materiais e padrões de acabamento, garantindo a homogeneidade do produto final e a conformidade com o padrão do uniforme escolar municipal.
- 5.1.4 **Regularidade e validade da ARP:** A ARP nº 007/2024 encontra-se vigente e regularmente publicada no PNCP, cumprindo os requisitos de transparência, publicidade e rastreabilidade exigidos pela Lei nº 14.133/2021.
- 5.1.5 **Facilidade logística e prazo de entrega reduzido:** A ARP estabelece prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para entrega após a emissão da Ordem de Fornecimento e Empenho, o que atende às necessidades emergenciais da Rede Municipal e assegura abastecimento rápido antes do início do período letivo.
- 5.1.6 **Gestão consorciada e idoneidade da origem:** O CODEVAR é consórcio público intermunicipal de reconhecida capacidade técnica e administrativa, garantindo regularidade processual, escala de negociação vantajosa e segurança jurídica à adesão.
- 5.1.7 **Rastreabilidade documental:** Todo o processo foi devidamente registrado e documentado, com indicação de número do processo, ente responsável e data de homologação, conforme determina o art. 5º da Lei nº 14.133/2021 e o art. 13 do Decreto Municipal nº 198/2025
- 5.2 Diante da análise técnica e econômica, conclui-se que a Ata de Registro de Preços nº 007/2024 – Pregão Eletrônico, Processo nº 121/2024 (CODEVAR) representa a opção mais vantajosa e adequada para atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação de Cametá.
- 5.3 A referida ARP assegura:
- Preços compatíveis e inferiores à média de mercado;
 - Especificações técnicas equivalentes às exigidas;
 - Regularidade documental e publicação no PNCP;
 - Prazos e condições logísticas favoráveis;
 - Conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 198/2025.



5.4 Assim, justifica-se a escolha da ARP nº 007/2024 como base final para a adesão, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e transparência, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, garantindo atendimento célere, regular e vantajoso ao interesse público.

6 RESPONSÁVEIS


MARCELO MEDEIROS SILVA
Chefe da Divisão de Compras - SEMED
Decreto Municipal Nº 060/2025

